



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0160/2024

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **10 (dez) dias de Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

| Matrícula | Nome | Período aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 252 | FERNANDO TRINDADE DE CARVALHO | 21/10/2022 A 20/10/2023 | 06/01/2025 A 15/01/2025 |
| 389 | RONI PETER ZANGARI | 08/09/2022 A 07/09/2023 | 10/01/2025 A 19/01/2025 |
| 393 | EMERSON ROBERTO MAZINI | 14/10/2020 A 13/10/2021 | 16/12/2024 A 25/12/2025 |
| 246 | MARTA FERREIRA RODRIGUES | 02/06/2021 A 01/06/2022 | 06/01/2025 A 15/01/2025 |

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04